



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 139/2025
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a



O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 139/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da lei nº 14.133/21.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 23 de maio de 2026 até a data de 23 de maio de 2027.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais).



4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta– da publicação

DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 07 de maio de 2026.

Maeve Melo dos Santos

Secretária de Educação

Contratante

**LAIRTON AUGUSTO
DOS SANTOS**
ARAUJO:05182945442

Assinado digitalmente por LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS
ARAUJO:05182945442
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07917274000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO:05182945442
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.11 16:54:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Lairton Augusto dos Anjos Araújo

Representante da empresa Lairton Augusto Araújo - Sociedade Individual De

Advocacia

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado digitalmente
GILMARIA ALMEIDA BARBOSA
Data: 12/05/2026 15:33:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
GUADALUPE LOPES DINIZ
Data: 12/05/2026 12:29:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: F41E-41B8-B7A8-613A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 13/05/2026 09:24:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F41E-41B8-B7A8-613A>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 139/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 139/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretária de Educação, representada pela Sra. Maeve Melo dos Santos. **Contratada: Lairton Augusto Araújo - Sociedade Individual De Advocacia,** mantendo as demais cláusulas do contrato nº 139/2025, decorrente da **Inexigibilidade nº 037 /2025, e Processo Administrativo nº 132/2025,** para aditamento do contrato referente contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **23 de maio de 2026 até a data de 23 de maio de 2027.** Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais). **Data da assinatura:** 07/05/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



OFÍCIO/SEDUC/GAB Nº 215/2026

Juazeiro, 31 de março de 2026

Ao
Sr. Eliaquim Santos Costa
Gestor de Contrato
Secretaria Municipal de Administração/SEAD

Assunto: solicitação do 1º termo aditivo de renovação de prazo e valor do **Contrato nº 139/2025**, **Processo Administrativo nº 132/2025**, **Inexibilidade nº 037/2025** celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa **LAIRTON ALGUSTO ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 26.581.623/0001-99.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

Sr,

Comprimntando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar a elaboração do 1º termo aditivo de renovação de prazo e valor do **Contrato nº 139/2025**, celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa **LAIRTON ALGUSTO ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto **Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação**.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: 9047-E36C-3DF1-07E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 31/03/2026 11:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/9047-E36C-3DF1-07E6>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: 4F1D-96EC-D515-F01F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DA SILVA TENÓRIO (CPF 033.XXX.XXX-99) em 01/04/2026 12:12:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/4F1D-96EC-D515-F01F>



Da: Secretaria de Educação
Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação do 1º termo aditivo de renovação de prazo e valor do **Contrato nº 139/2025, Processo Administrativo nº 132/2025, Inexibilidade nº 037/2025** celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa **LAIRTON AUGUSTO ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº **26.581.623/0001-99**, pelo período de 12 (doze) meses e valor global R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

PARECER CONTÁBIL

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade de adequação orçamentária, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para contratação.

- a. Existe adequação orçamentária;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707001
PROJETO ATIVIDADE: 2050
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35
FONTE: 1500

Atenciosamente,

Maria Dulsineide de Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: CBDB-9F84-F069-10A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DULSINEIDE DE SOUZA SANTOS (CPF 319.XXX.XXX-53) em 31/03/2026 15:16:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/CBDB-9F84-F069-10A4>



JUSTIFICATIVA – ADITIVO DE CONTRATO

Venho por meio desta, solicitar o 1º termo aditivo de renovação de prazo e valor do **Contrato nº 139/2025, Processo Administrativo 132/2025, Inexibibilidade nº 037/2025** celebrado entre o contratante Município de Juazeiro – BA e a Empresa **LAIRTON AUGUSTO ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 26.581.623/0001-99, que tem por objeto:

“Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas nos termos de referência.”

Justifica-se a presente solicitação porque a Secretaria de Educação de Juazeiro possui um alto volume de demandas cotidianas, necessitando de assessoria e consultoria jurídica especializada e permanente, sendo que a prestação de serviço de orientação e aperfeiçoamento de todos os expedientes administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Tal assessoramento se consubstancia em atender as demandas judiciais e extrajudiciais da secretaria, com uma rotina de acompanhamento presencial e diário, com o apoio direto e indireto nas ações administrativas, com apoio jurídico nos processos disciplinares através da elaboração de pareceres, nota técnica e/ou orientações verbais, de acordo com às exigências legais, apoio jurídico no formato de consultoria nos processos licitatórios, formulando orientações verbais ou não, em situações de maior complexidade, em que haja dúvida razoável dos agentes públicos, além da consultoria preventiva e contenciosa, dando todo o suporte ao Fundo Municipal de Educação.

Juazeiro-BA, 31 de março de 2026.

FISCAL DO CONTRATO
Cícero da Silva Tenório
CPF 033.875.985-99
Matrícula 41400



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: D7B0-28E1-4F7D-1A4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DA SILVA TENÓRIO (CPF 033.XXX.XXX-99) em 01/04/2026 12:09:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D7B0-28E1-4F7D-1A4F>



Ofício nº 01/2026

Juazeiro-BA, 30 de março de 2026.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO – SEDUC/BA

A/C: Sr^a Maéve Melo dos Santos

Secretária Municipal de Educação – Juazeiro/BA

E-mail: seduc.gabinete@juazeiro.ba.gov.br

Assunto: Anuência para Renovação Contratual (Aditivo) – Contrato nº 139/2025. Inexigibilidade nº 037/2025. Processo Administrativo nº 132/2025.

Prezada Secretária,

A LAIRTON AUGUSTO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.581.623/0001-99, por intermédio de seu representante legal, vem, por meio desta, manifestar formalmente sua ANUÊNCIA e interesse na renovação do prazo de vigência do **Contrato nº 139/2025**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Considerando o bom andamento dos trabalhos e a regular execução do objeto contratual iniciada em 26 de maio de 2025, propomos a celebração de Termo Aditivo para renovar a vigência por mais **12 (doze) meses**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Ratificamos nosso compromisso com a eficiência e o rigor técnico no suporte jurídico-administrativo prestado a esta municipalidade.



Lairton Augusto dos S. Araújo



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cd2265c6a

Advogado • OAB/PE nº 35.876

**LAIRTON AUGUSTO
DOS SANTOS
ARAUJO:05182945442**

Assinado digitalmente por LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS
ARAUJO:05182945442
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
07917274000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
LAIRTON AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO:05182945442
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.30 16:58:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**LAIRTON AUGUSTO ARAUJO – SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ SOB O Nº 26.581.623/0001-99

LAIRTON AUGUSTO DOS S. ARAÚJO - OAB/PE Nº 35.876



@ lairton.augusto@hotmail.com

☎ (74) 98804-5882



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAL

CONTRATO	139/2025						
CONTRATADA	LAIRTON ALGUSTO ARAÚJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						
OBJETO	Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação						
VALOR R\$	312.000,00 (trezentos e doze mil reais)						
DATA DA ASS. CONTRATO	23/05/2025						
VIGÊNCIA	23/05/2026						
DATA	Juazeiro BA, 31 de março de 2026						
ADITIVO ALTERAÇÃO	SOLICITAÇÃO	TIPO DE ADITAMENTO	VALOR R\$	PRAZO	PERCENTUAL (%)	VALOR REPROGRAMADO	VIGÊNCIA
1º aditivo							

Juazeiro, 31 de março de 2026

Cícero da Silva Tenório
033.875.985-99
Matrícula 41400





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: 2D9D-042C-6B32-42A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DA SILVA TENÓRIO (CPF 033.XXX.XXX-99) em 01/04/2026 12:13:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2D9D-042C-6B32-42A1>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAIRTON AUGUSTO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.581.623/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:21 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **EC45.4CBD.B442.F18F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000002502399-18**

Data de Emissão: **24/03/2026**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **26.581.623/0001-99**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **21/06/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

P R E F E I T U R A D E
PETROLINA**SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS****Certidão Negativa****Nº: 22975 / 2026****Dados do Contribuinte ou Responsável****Nome:** LAIRTON AUGUSTO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **CPF/CNPJ:** 26.581.623/0001-99**Endereço:** Rua DO PANDEIRO , 280, Portal da Cidade, Petrolina, 56313-070.**Certidão**

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade**Data de validade:** 22/06/2026 (90 dias contados da data de emissão - 24/03/2026)**Validação****Chave:** a707aeb2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.581.623/0001-99
Razão Social: LAIRTON AUGUSTO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
Endereço: R DO PANDEIRO 280 / PORTAL DA CIDADE / PETROLINA / PE / 56313-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2026 a 19/05/2026

Certificação Número: 2026042005074961300824

Informação obtida em 13/05/2026 10:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIRTON AUGUSTO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.581.623/0001-99
Certidão nº: 65832105/2025
Expedição: 03/11/2025, às 08:47:30
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIRTON AUGUSTO ARAUJO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.581.623/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

CONTRATO: 139/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/04/2026

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Inexigibilidade nº 037/2025 que tem como objeto Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro

Juazeiro-BA, 14 de Abril de 2026

MAEVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Autenticação: 616724391836412288654530122537676

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E7DA-612DD96A/E7DA-612DD96A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.1cm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: E7DA-612D-A4EC-1CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 10:34:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E7DA-612D-A4EC-1CCE>



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 56E9-E234-1999-226555-9567-20265555

I. RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Procuradoria-Geral do Município o Processo Administrativo em epígrafe, remetido pela Secretaria Municipal de Educação, para análise da viabilidade jurídica da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 139/2025, firmado entre a Municipalidade e a empresa **Lairton Augusto Araújo – Sociedade Individual de Advocacia**, CNPJ nº 26.581.623/0001-99, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de caráter técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação, acrescentando-se novo período de 12 (doze) meses ao tempo estabelecido em sede contratual para a referida prestação de serviços.

Para tanto, a Pasta consulente propõe o aditamento acima referido nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e justifica a necessidade de prorrogação com fundamento na natureza contínua do serviço, bem como na necessidade de evitar interrupção na prestação, tendo em vista o alto volume de demandas cotidianas da Secretaria Municipal de Educação, que necessita de assessoria e consultoria jurídica especializada e permanente para o regular funcionamento de suas atividades institucionais.

A consulta se faz acompanhar de cópia do contrato a ser aditado e de manifestações do setor de fiscalização de contratos, exarando justificativa à elaboração do competente Termo Aditivo Contratual e declarando a regularidade dos serviços prestados pela contratada. Registre-se, ainda, a existência de dotação orçamentária confirmada pela Diretoria Contábil, conforme parecer contábil acostado aos autos, assim como a Carta de Anuência

www.juazeiro.ba.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ANNA CÍCILIA SILVA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56E9-E234-1999-226555-9567-20265555>





É o relatório do essencial. Passa-se à análise jurídica da matéria.

Tais mandamentos encontram assento expreso na Constituição da República Federativa do Brasil, que preceitua:





Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste

www.juazeiro.ba.gov.br





A prorrogação, por implicar despesa pública, deve estar amparada por créditos orçamentários suficientes para cobrir o período adicional de doze meses.







P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Procuradoria
Geral do Município

óbices de natureza jurídica ao prosseguimento do feito, recomendando-se a sua remessa à autoridade competente para a assinatura do respectivo termo aditivo e demais providências cabíveis, em consonância com o interesse público e as necessidades da Administração.

Finalmente, orienta-se no sentido de que o gestor e a secretaria interessada observem a regularidade trabalhista, previdenciária, fiscal e constitutiva da contratada durante toda a relação jurídica firmada em decorrência do termo aditivo em tela, devendo as certidões vencidas durante o curso do processo serem substituídas por novas e atuais.

Ressalte-se que o presente parecer constitui orientação meramente opinativa, interpretativa e não vinculante, limitada à análise jurídica sob competência desta Procuradoria, não substituindo a apreciação técnica e administrativa dos setores competentes, tampouco vinculando a autoridade administrativa quanto ao mérito da conveniência e oportunidade do ato.

Por fim, determina-se o encaminhamento desta manifestação à autoridade superior competente, para adoção das providências que julgarem cabíveis, com vistas à análise, apreciação e deliberação subsequente.

É o parecer, salvo melhor juízo, que se submete à consideração superior.

Juazeiro/BA, 24 de abril de 2026.

ANNA CICÍLIA SILVA COELHO

Procurador-Adjunta do Município de Juazeiro-BA

Decreto nº 025/2025

OAB/BA nº 50.868

www.juazeiro.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do Documento: 166541766415004301036419440854564226594

Assinado por 1 pessoa: ANNA CICÍLIA SILVA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56E9-E234-4949-4949-4949-4949-4949-4949-4949](https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56E9-E234-4949-4949-4949-4949-4949-4949)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ica.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 6fa70443-fa36-4122-a865-455cf2265c6a

Código para verificação: 56E9-E234-12F5-2DAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANNA CICÍLIA SILVA COELHO (CPF 028.XXX.XXX-69) em 06/05/2026 14:12:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/56E9-E234-12F5-2DAC>



Memorando / Ofício Interno 17- 8.889/2026

De: Cícero T. - SEDUC-AG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/05/2026 às 09:23:38

Setores envolvidos:

SEDUC-GAB, PGM-PAFT, PGM-PAII-PADM, SEDUC-GPP-SA, SEDUC-NJ, SEDUC-GPP-SF-DF, PGM-PAAC, SEDUC-AG, SEDUC-COM, SEDUC-GPP-SF-DF-DCONT-CC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA, SEDUC-GPP-SF

Aditivo de prazo contrato 139/2025 - LAIRTON AUGUSTO ARAUJO

Prezados, desconsiderar despacho anterior, e considere o atual. Trata-se do termo aditivo assinado.

—
Cícero da Silva Tenório

Assessor de Gabinete

Secretaria de Educação -SEDUC

Anexos:

Termo_Aditivo_ao_contrato_Lairton_Advocacia_assinado__281_29_assinado.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:50
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código Verificador: 41E41B8197728129288566

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F41E41B8197728129288566>

